

PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
SEÇÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE PENALIDADE

Notificação nº 4/2020

O Pró-Reitor Administrativo da UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no processo nº 23110.028255/2019-11 da Seção de Análise de Processos Administrativos ligada a COLICON/UFPEL resolve:

NOTIFICAR à empresa ULTRA COMMERCE DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 12.003.969/0001-03 e seu representante legal, que se encontra em lugar incerto e não sabido, da ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO em virtude de descumprimento contratual (Pregão Nº 34/2018) pelo atraso na entrega dos materiais do empenho Nº 2018NE801942, estando sujeita as sanções administrativas contidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, bem como, o artigo 7º da Lei 10.520/2002. A empresa tem um prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar DEFESA PRÉVIA a contar da publicação desta Notificação.

SÉRGIO LUÍS DE SOUZA OLIVEIRA

AVISO DE PENALIDADE

Notificação nº 2/2020

O Pró-Reitor Administrativo da UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no processo nº 23110.049412/2018-33 da Seção de Análise de Processos Administrativos ligada a COLICON/UFPEL resolve:

NOTIFICAR à empresa DS MEDICA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 14.720.688/0001-99 e seu representante legal, que se encontra em lugar incerto e não sabido, da aplicação penalidade prevista no Art. 87, I da lei 8.666/93 declarando-a Advertida, sendo tal procedimento informado no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF. A empresa tem um prazo de 5 (cinco) dias úteis para interpor o Recurso Hierárquico a contar da publicação desta Notificação.

SÉRGIO LUÍS DE SOUZA OLIVEIRA

AVISO DE PENALIDADE

Notificação nº 5/2020

O Pró-Reitor Administrativo da UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no processo nº 23110.060179/2018-40 da Seção de Análise de Processos Administrativos ligada a COLICON/UFPEL resolve:

NOTIFICAR à empresa KD COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 15.567.891/0001-30 e seu representante legal, que se encontra em lugar incerto e não sabido, da aplicação penalidade prevista no Art. 87, III da lei 8.666/93 declarando, Suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a UFPEL pelo prazo de 12 meses, sendo tal procedimento informado no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF. A empresa tem um prazo de 5 (cinco) dias úteis para interpor o Recurso Hierárquico a contar da publicação desta Notificação.

SÉRGIO LUÍS DE SOUZA OLIVEIRA

AVISO DE PENALIDADE

Notificação nº 3/2020

O Pró-Reitor Administrativo da UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no processo nº 23110.010556/2018-08 da Seção de Análise de Processos Administrativos ligada a COLICON resolve:

NOTIFICAR à empresa JELG TELECOM EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 26.812.029/0001-61 e seu representante legal, que se encontra em lugar incerto e não sabido, da aplicação penalidade prevista no Art. 87, Inc. III da lei 8.666/93 declarando-a, Suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a UFPEL pelo prazo de 01 (um) ano, sendo tal procedimento informado no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF. A empresa tem um prazo de 5 (cinco) dias úteis para interpor o Recurso Hierárquico a contar da publicação desta Notificação.

SÉRGIO LUÍS DE SOUZA OLIVEIRA

AVISO DE PENALIDADE

Notificação nº 007/2020

O Pró-Reitor Administrativo da UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no processo nº 23110.015773/2018-86 da Seção de Análise de Processos Administrativos ligada a COLICON resolve:

Notificar à empresa BIOC COMERCIO DE PROD. MEDICOS LABORATORIAIS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 23.300.220/0001-36 da penalidade prevista no Art. 87, III da lei 8.666/93 que a declara suspensa de licitar e contratar com a UFPEL pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, resultado do processo administrativo sancionatório aberto contra esta empresa, sendo tal procedimento informado no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF. A empresa tem um prazo de 5 (cinco) dias úteis para interpor o Recurso Hierárquico a contar da publicação desta Notificação, sob pena de não o fazendo consolidar a penalidade aplicada.

SÉRGIO LUÍS DE SOUZA OLIVEIRA

AVISO DE PENALIDADE

Notificação nº 6/2020

O Pró-Reitor Administrativo da UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no processo nº 23110.053468/2019-73 da Seção de Análise de Processos Administrativos ligada a COLICON resolve:

Aplicar à empresa POMPEIA COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 32.765.383/0001-85 a penalidade prevista no Art. 87, III da lei 8.666/93 declarando suspensa de licitar e contratar com a UFPEL pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo tal procedimento informado no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF. O processo está esgotado administrativamente.

SÉRGIO LUÍS DE SOUZA OLIVEIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS

EDITAL Nº 1, DE 9 DE MARÇO DE 2020

Por delegação de competência do Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), o Diretor do Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em Regime de Tempo Integral TI-40, para lotação na Coordenação do Curso de Letras Libras, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e às normas contidas neste Edital.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão realizadas no período de 11 a 13 de março de 2020, no horário das 9h às 12h e das 13h às 16h, na sala da Secretaria da Coordenação do Curso de Letras Libras/CCHL/UFPI, no Campus "Ministro Petrônio Portela", em Teresina - PI.

1.2 As inscrições serão feitas pessoalmente ou por procurador, com firma reconhecida do outorgante. Não serão aceitas inscrições pelos Correios.

1.3 As inscrições poderão ser reabertas caso o número de inscritos não seja suficiente.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Perfil do candidato e informações para a inscrição:

Os candidatos aprovados neste processo seletivo atuarão na área de Libras ministrando disciplinas e/ou componentes curriculares da referida área, constantes nas matrizes curriculares do Curso em questão e de outros Cursos afins, sendo os horários definidos pela Coordenação e/ou Chefia de Curso.

a) Unidade de lotação: Coordenação do Curso de Letras Libras;

b) Área da Seleção: Libras;

c) Número de vagas: 01(vaga);

d) Titulação mínima exigida: Graduação em Letras Libras com Especialização em Libras ou áreas afins OU Graduação em Letras com Prolibras de Ensino e Especialização em Libras ou áreas afins.

2.2 O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação - RT conforme titulação apresentada no momento da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

2.2 Não será permitida a contratação em regime de Dedicatória Exclusiva.

2.3 O Professor Substituto será contratado no Regime de Tempo Integral - TI40 (40 horas), correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, e receberá remuneração mensal conforme a tabela do Anexo I, de acordo com a titulação.

3 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 O candidato apresentará no ato da inscrição os seguintes documentos:

a) No caso de estrangeiro, comprovação do visto permanente;

b) Cópia autenticada dos Diplomas de Graduação e de Especialização, a titulação exigida no item 2.1, alínea d, seguidos de seus respectivos históricos;

c) Curriculum Vitae (modelo Lattes) acompanhado de cópia de documentação comprobatória;

d) Cópia autenticada do documento oficial de identidade e do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

e) Cópia do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

f) Cópia do comprovante de quitação com o Serviço Militar (para o candidato do sexo masculino);

g) Foto 3 x 4;

h) Comprovante do recolhimento bancário da taxa de inscrição, no valor de R\$ 89,41 (oitenta e nove reais e quarenta e um centavos), pela Guia de Recolhimento da União, disponível no sítio eletrônico <[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)> (Unidade Gestora: código 154048; Gestão: código 15265; Recolhimento: código 28830-6). O acesso à GRU também pode ser feito a partir do endereço eletrônico [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br) na aba Serviços/GRU;

i) Requerimento de inscrição fornecido pela Secretaria da Coordenação.

3.2 Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição.

4 DAS PROVAS: A seleção dar-se-á conforme o que estabelece este Edital e, subsidiariamente, conforme o que estabelece a Resolução n. 39/08 CONSUN/UFPI (e alterações), devendo o candidato se submeter às seguintes avaliações:

4.1 Prova Didática: de caráter eliminatório, consistirá em aula em Libras, com duração de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos, sobre tema da área do Processo Seletivo, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, sendo eliminado o certame o candidato que não obtiver nota mínima 7 (sete). Antes de dar início à prova o candidato deverá distribuir aos membros da Banca Examinadora um plano de aula, constando: tema de aula, elaboração e apresentação, formulação e adequação dos objetivos, seqüenciamento dos conteúdos, previsão de verificação da aprendizagem, referências bibliográficas. Os critérios para avaliação da prova didática por parte da Banca serão os seguintes: a) plano de aula e seus componentes supracitados; b) Metodologia e execução do plano de aula (adequação da introdução, adequação e correção da linguagem, adequação e dosagem do conteúdo, segurança demonstrada/domínio do conteúdo, organização das informações, operacionalização das técnicas de ensino, clareza na exposição das ideias), tempo de execução da aula; c) Verificação da aprendizagem (adequação aos objetivos propostos, adequação ao conteúdo, qualidade na elaboração das questões).

4.2 Prova de Títulos: de caráter classificatório, consistirá na análise do Curriculum Vitae dos candidatos aprovados na Prova Didática.

5 VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO: O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contado da data de publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A Banca Examinadora do Processo Seletivo fará publicar no sítio eletrônico da UFPI:

a) o Cronograma das etapas do Processo Seletivo;

b) os resultados da Solicitação de Inscrições, da Prova Didática e da Prova de Títulos e o resultado final do certame.

6.2 Os documentos relacionados no item 6.1, bem como a cópia deste Edital e da Resolução n. 39/08 CONSUN/UFPI (e alterações), poderão ser solicitados pelo candidato à Secretaria do Departamento.

6.3 Os temas para a Prova Didática constarão do Anexo III deste Edital.

6.4 O candidato deverá comparecer pessoalmente para realizar o sorteio do tema na data especificada.

6.5 Não será contratado o candidato cujo tempo do término do contrato como Professor Substituto em Instituição Pública ou outro cargo temporário, sob a Lei nº 8.745/93, seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses.

6.6 Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na Prova Didática e homologados de acordo com o número de vagas do concurso (Anexo II). Serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

6.7 Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos da UFPI, em Teresina (PI), para assinatura do contrato no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação no Diário Oficial da União da contratação.

6.8 O candidato aprovado, no momento da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público ou privado, submetendo-se às regras da AGU e UFPI quanto aos limites da carga horária de trabalho.

6.9 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes deste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.



6.10 Fica assegurado ao candidato o direito à interposição de recurso em todas as etapas desta Seleção.

CARLOS SAIT PEREIRA DE ANDRADE

ANEXO I

PROFESSOR	GRADUADO	ESPECIALISTA	MESTRE	DOCTOR
TI-40	3.126,31	3.576,28	4.272,99	5.786,68

ANEXO II

QUANTIDADE DE VAGAS X NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS

VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO	1	2
número máximo de candidatos aprovados	5	9

ANEXO III

TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA

1. História da Educação de Surdos;
2. Cultura e identidades surdas;
3. Uso de Classificadores;
4. Políticas educacionais para pessoas surdas;
5. Ensino de Libras com primeira língua;
6. Ensino de Libras como segunda língua;
7. Pedagogia Surda
8. Literatura Surda
9. Tipos de verbos em Libras
10. Escrita de Sinais

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 55/2019

Nº Processo: 23111051406201977. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -PIAUI. CNPJ Contratado: 0736029000123. Contratado : SERVAL SERVICOS E LIMPEZA LTDA. -Objeto: Rescisão do Contrato Nº 55/2019, levando em consideração o exposto em sua cláusula segunda item 2.2. Fundamento Legal: Inciso II, do Art. 79 da Lei 8.666/93. Data de Rescisão: 01/02/2020 .

(SICON - 10/03/2020)

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2020

Processo Administrativo: 23116.008335/2015-69. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG. Contratada: Beltis Comércio e Prestação de Serviços em Informática Eireli - CNPJ 09.116.592/0001-86. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 15/2016. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art.57 inc. II. Vigência: 28/02/2020 a 27/02/2021. Data da assinatura: 20.02.2020.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2020

Número do Contrato: 053/2016. Nº Processo: 23116.004608/2016-87. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG. Contratada: PATRÍCIA PAULA MOUREIRA. CNPJ: 24.722.445/0001-43. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 053/2016. Vigência: 15/02/2020 a 14/08/2020. Fundamento legal: Art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/1993. Data de Assinatura: 14.02.2020.

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020 - UASG 154055

Nº Processo: 19644000033201915. Objeto: Contratação de serviços continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionados, incluindo fornecimento de materiais e substituição de peças sob demanda, necessários à execução dos serviços nas dependências da Universidade Federal de Rondônia - Campus Francisco Gonçalves Quiles em Cacoal e o Campus de Guajará-Mirim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 11/03/2020 das 09h00 às 13h00 e das 15h00 às 17h59. Endereço: Av. Presidente Dutra, N.2965 - Centro, - Porto Velho/RO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154055-5-00003-2020. Entrega das Propostas: a partir de 11/03/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/03/2020 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ERICA GONCALVES DA SILVA  
Pregoeira

(SIASGnet - 09/03/2020) 154055-15254-2020NE800001

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 154049

Número do Contrato: 45/2019.  
Nº Processo: 23112108754201963.  
DISPENSA Nº 197/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -SAO CARLOS. CNPJ Contratado: 66991647000130. Contratado : FUNDACAO DE APOIO INST AO DESENV -CIEN E TECNOLÓGICO. Objeto: Adequar a redação da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 45/2019. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 . Vigência: 02/03/2020 a 31/12/2020. Data de Assinatura: 02/03/2020.

(SICON - 10/03/2020) 154049-15266-2020NE800000

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020 - UASG 154069

Nº Processo: 23122027505201959. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço especializado na área de Serviço Social com o objetivo de executar as atividades inerentes às avaliações socioeconômicas dos candidatos classificados nos processos seletivos da UFSJ (Sistema de seleção Unificado - SISU e Pós-graduação strictu sensu) e dos candidatos aos auxílios oferecidos pela Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE) através do Processo de Avaliação Socioeconômica (PASE) da UFSJ. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 11/03/2020 das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Praca Frei Orlando N.170, Centro - São João Del Rei/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154069-5-00011-2020. Entrega das Propostas: a partir de 11/03/2020 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/03/2020 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

FABIANO COSTA TORRES  
Pregoeiro

(SIASGnet - 09/03/2020) 154069-15276-2020NE900000

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

### EDITAL DE 10 DE MARÇO DE 2020

#### HOMOLOGAÇÃO CPD 002/2020

A Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, CPD 002/2020, edital publicado no DOU de 08/01/2020, na área de MATEMÁTICA DA COMPUTAÇÃO, para o Departamento de Ciência da Computação - DCOMP e torna público seu resultado, a saber: 1º LUGAR: JONATHAN ESTEBAN ARROYO SILVA; 2º LUGAR: WARLEY LEAL DE SOUZA; 3º LUGAR: DANIELE PIRES MAGALHÃES.

GEUNICE TINOCO SCOLA

### EDITAL DE 10 DE MARÇO DE 2020

#### HOMOLOGAÇÃO CPD 4/2020

A Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, CPD 004/2020, edital publicado no DOU de 17/01/2020, na área de HISTÓRIA GERAL, para o Departamento de Ciências Sociais - DECIS e torna público seu resultado, a saber: 1º LUGAR: TÉLIO ANÍSIO CRAVO; 2º LUGAR: GUILHERME FERREIRA OLIVEIRA.

GEUNICE TINOCO SCOLA

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2020 - UASG 154421

Nº Processo: 23402027058201991.

PREGÃO SRP Nº 11/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 2995518000160. Contratado : S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO-DE MOVEIS EIRELI. Objeto: Aquisição de 14 armários em MDF e 4 mesas de reunião e demais características contidas no termo de referência e edital, destinados ao PCFF/PRAD/PPD/PISF-UNIVASF. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/02. Vigência: 12/02/2020 a 12/02/2021. Valor Total: R\$9.874,00. Fonte: 100000000 - 2019NE801051. Data de Assinatura: 12/02/2020.

(SICON - 10/03/2020) 154421-26230-2020NE800077

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2020 - UASG 154421

Nº Processo: 23402025840201976.

PREGÃO SRP Nº 37/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 23186928000108. Contratado : J. L. MARTINS - INFORMATICA -.Objeto: Aquisição de 60 cartuchos de toner impressora HP, tipo cartucho original, cor preta, referência 2 CE505A e demais características contidas no termo de referência e edital, destinados UNIVASF. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/02. Vigência: 21/02/2020 a 21/02/2021. Valor Total: R\$1.379,40. Fonte: 8100000000 - 2019NE801091. Data de Assinatura: 20/02/2020.

(SICON - 10/03/2020) 154421-26230-2020NE800077

### EDITAL Nº 3 DE 10 DE MARÇO DE 2020

#### PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA VASCULAR.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF no uso das suas atribuições, tendo em vista a autorização concedida pela Comissão Nacional de Residência Médica, em cumprimento ao Comunicado Oficial do Ministério da Educação/Secretaria de Educação Superior/Coordenação Geral de Residências em Saúde, por meio do parecer nº 1263/2013, a abertura de inscrições para a seleção de candidatos para o Programa de Residência Médica em Cirurgia Vascular, promovido pela Comissão de Residência Médica - COREME/UNIVASF das vagas que se seguem nos termos deste edital.

1. DO PROGRAMA, DA DURAÇÃO, DO NÚMERO DE VAGAS E DOS PRÉ-REQUISITOS:

Programa	Duração	Vagas	Pré-Requisito
Cirurgia Vascular	2 anos	02	Cirurgia Geral

1.1 O Programa de Residência Médica em Cirurgia Vascular terá duração de dois anos, sendo a maior parte de suas atividades desenvolvidas no Hospital Universitário em Petrolina-PE, contudo, algumas atividades poderão ser desenvolvidas em outras unidades da rede do SUS da Rede Integrada de Atenção à Saúde (PE-BA) no Vale do São Francisco, Recife-PE e outras instituições conveniadas. Serão ofertadas 02 (duas) vagas. É pré-requisito a conclusão de Residência Médica em Cirurgia Geral ou conclusão da área cirúrgica básica.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições serão realizadas das 14h de 11/03/2020 às 18h do dia 19/03/2020, exclusivamente pela internet no endereço eletrônico: (<http://www.concurso.univasf.edu.br>). A taxa de inscrição será de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), e deverá ser recolhida no Banco do Brasil, via GRU - Guia de Recolhimento da União a ser emitida no site [www.concurso.univasf.edu.br](http://www.concurso.univasf.edu.br), no final do processo de inscrição.

2.2 O pagamento da GRU poderá ser feito até o dia 20/03/2020 desde que o candidato tenha efetuado a inscrição até o dia 19/03/2020.

2.3 Os médicos que desejam acrescentar à sua pontuação o benefício de 10% referente ao PROVAB, deverão solicitar o acréscimo da pontuação até as 17h do dia 19/03/2020, podendo tal pedido ser feito presencial ou por e-mail: [coreme@univasf.edu.br](mailto:coreme@univasf.edu.br). Acompanharemos diariamente a relação dos médicos aptos a receber tal pontuação publicada pela COORDENAÇÃO GERAL DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE DA COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA, tendo em vista que este benefício só pode ser utilizado uma única vez. Caso ocorra a ausência de algum nome e CPF de algum candidato, caberá ao candidato comprovar sua elegibilidade junto à COORDENAÇÃO GERAL DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE DA COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA, para receber a bonificação. Ressaltamos que só será aceito para pontuação os nomes dos médicos listados na relação da CNRM.

2.4 Os Médicos titulados no PRM de Medicina de Família e Comunidade para fins de benefício de 10% conforme RESOLUÇÃO CNRM 02/2015 deverão juntar cópia autenticada do certificado de conclusão ou apresentar na COREME cópias acompanhadas de seus respectivos originais, em que receberão o carimbo "CONFERE COM O ORIGINAL" e solicitar o acréscimo da pontuação até às 17h do dia 19/03/2020, podendo tal pedido ser feito presencial ou por e-mail: [coreme@univasf.edu.br](mailto:coreme@univasf.edu.br), ressaltamos que a bonificação só será válida para os candidatos que tiverem concluído o PRM até a data de publicação deste edital e que não tenham utilizado este recurso em outro processo de seleção para o qual tenha sido matriculado. Esta comissão confirmará a informação prestada pelo candidato.

2.5 Conforme RESOLUÇÃO CNRM 02/2015, o candidato terá direito a bonificação de 10% em CADA etapa do concurso, ficando assim sua nota final para efeito de qualquer classificação, aquela acrescida da bonificação.

2.6 No caso de médico estrangeiro ou brasileiro que fez o curso de graduação em medicina no exterior, apresentação de diploma convalidado e comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina.

